

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 8.444, de 15 de agosto de 2025.

(Reorganiza a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE").

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do Convênio na Estância Turística de Avaré no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme o disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, e suas posteriores alterações, as seguintes representatividades:

Representante da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - DRADS:

Titular: ALINE MARIA DE OLIVEIRA PRADO - RG 28.***.***-8

Suplente: ELAINE ALVES - RG 23.***.***-X

Representante da Prefeitura da Estância Turística de Avaré na área da Saúde:

Titular: ROSLINDO WILSON MACHADO - RG 10.***.***-91

Suplente: LILIAN AUGUSTO - RG: 9.***.***

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: GABRIELA DRUMOND VILAS BOAS - RG 36.***.***-9

Suplente: DARA STEFANDES PONTES DE ALMEIDA - RG: 52.***.***-9

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **Decreto nº 8.192, de 28 de fevereiro de 2025.**

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de agosto de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de software e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para execução dos serviços administrativos.

Fornecedor: Mapdata - Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.

Empenho(s): 11338/2025

Valor: R\$ 3.034,05

Avaré, 28 de agosto de 2025

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota escolar.

Fornecedor: R.A. Mathias Comércio e Serviços Automotivos Ltda.

Empenho(s): 13619/2025

Valor: R\$ 1.248,00

Avaré, 28 de agosto de 2025

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de verificação de tacógrafos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Frank Tacógrafo Ltda.-ME

Empenho(s): 13323,13324,13615/2025

Valor: R\$ 1.549,00

Avaré, 28 de agosto de 2025

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de acolhimento institucional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes

Empenho(s): 889,9487,11605/2025

Valor: R\$ 14.500,00

Avaré, 28 de agosto de 2.025
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Louro Auto Peças Ltda.

Empenho(s):
7065,7066,7727,8989,8994,9206,9443/2025

Valor: R\$ 3.775,00

Avaré, 28 de agosto de 2.025
Gilberto Saito
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Louro Auto Peças Ltda.

Empenho(s): 7007/2025

Valor: R\$ 369,00

Avaré, 28 de agosto de 2.025
Carlos Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquinas e equipamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli

Empenho(s): 11688,13736/2025

Valor: R\$ 154.977,06

Avaré, 28 de agosto de 2.025
Gilberto Saito
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Consultoria em Gestão Pública.

Fornecedor: Renan Oliveira Ribeiro Sociedade

Individual de Advocacia
Empenho(s): 1033,6766/2025
Valor: R\$ 6.250,00
Avaré, 28 de agosto de 2025
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Mun. De Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 13696,13698,13733,13734/2025

Valor: R\$ 11.728,45

Avaré, 28 de agosto de 2.025
Gilberto Saito
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pães e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo nos Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: Angelo Ribeiro de Lima

Empenho(s): 15017,15018/2025

Valor: R\$ 3.771,00

Avaré, 28 de agosto de 2.025
Regiane de Arruda Daffara
Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento nos Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: JRL Transportes Fartura Ltda.

Empenho(s): 11563,13286,13289/2025

Valor: R\$ 3.224,65

Avaré, 28 de agosto de 2.025
Regiane de Arruda Daffara
Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de

gêneros alimentícios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento nos Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: JRL Distribuidora de Fartura Ltda.
Empenho(s): 11562,13287,13288,13290/2025
Valor: R\$ 4.795,19
Avaré, 28 de agosto de 2.025
Regiane de Arruda Daffara
Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pó de café e açúcar e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Secretaria.

Fornecedor: J. T. Indústria e Comércio de Cafés Ltda.
Empenho(s):11650/2025
Valor: R\$ 456,38
Avaré, 28 de agosto de 2.025
Claudinei Cardoso Borges
Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de alimentação nos Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: CCF Nutri Ltda.
Empenho(s): 11557/2025
Valor: R\$ 4.200,00
Avaré, 28 de agosto de 2.025
Regiane de Arruda Daffara
Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de telefones sem fio e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para execução dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Diego Leone
Empenho(s): 11052/2025
Valor: R\$ 2.355,00
Avaré, 28 de agosto de 2.025
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Mun. De Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de sistema informatizado hospedado em nuvem e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pela Imprensa Oficial do Município.

Fornecedor: P&P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda.

Empenho(s): 11629/2025
Valor: R\$ 644,00
Avaré, 28 de agosto de 2.025
Angelo Francisco Zanotto
Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pó de café e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Secretaria.

Fornecedor: J. T. Indústria e Comércio de Cafés Ltda.
Empenho(s): 11649/2025
Valor: R\$ 629,70
Avaré, 28 de agosto de 2.025
Gerson Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de equipamentos de rede e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pelo DTI.

Fornecedor: Vixbot Soluções em Informática Ltda.
Empenho(s): 9592/2025
Valor: R\$ 3.937,62
Avaré, 28 de agosto de 2.025
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Mun. De Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de carimbos automáticos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para execução dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
Empenho(s): 11694/2025
Valor: R\$ 58,67
Avaré, 28 de agosto de 2.025
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Mun. De Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óleo ISO 68 e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Paulo Durval Martins Peairo Neto

Empenho(s): 13767/2025

Valor: R\$ 2.430,00

Avaré, 28 de agosto de 2025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de microondas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Secretaria.

Fornecedor: Formigari Comércio de Móveis Ltda.

Empenho(s): 1021/2025

Valor: R\$ 650,00

Avaré, 28 de agosto de 2025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material elétrico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na iluminação pública.

Fornecedor: Macrommerce Ltda.

Empenho(s): 11552/2025

Valor: R\$ 1.481,70

Avaré, 28 de agosto de 2025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ferramentas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Garagem Municipal.

Fornecedor: PMO Comércio de Ferramentas E Equipamentos Rireli

Empenho(s): 5489/2025

Valor: R\$ 407,69

Avaré, 28 de agosto de 2025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cones flexíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para sinalização viária.

Fornecedor: Nascimento & Cantelli - Importadora e Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 13255/2025

Valor: R\$ 3.365,70

Avaré, 28 de agosto de 2025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pó de café e açúcar e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Secretaria.

Fornecedor: J. T. Indústria e Comércio de Cafés Ltda.

Empenho(s): 12907/2025

Valor: R\$ 2.464,80

Avaré, 28 de agosto de 2025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de vassourões e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na limpeza pública

Fornecedor: Forttserras Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Empenho(s): 12900/2025

Valor: R\$ 3.826,40

Avaré, 28 de agosto de 2025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de

alimentação nos Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: RPA Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Empenho(s): 13285/2025

Valor: R\$ 469,80

Avaré, 28 de agosto de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de emissora de televisão e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para divulgação da cidade no Programa " Tá no ar Interior".

Fornecedor: TV Cidade de Bauru Ltda.

Empenho(s): 13647/2025

Valor: R\$ 12.000,00

Avaré, 28 de agosto de 2.025

Angelo Francisco Zanotto

Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção predial.

Fornecedor: Rogério de Lima Souza Materiais de Construção

Empenho(s): 11140/2025

Valor: R\$ 368,75

Avaré, 28 de agosto de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ferramentas e material de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos serviços da Garagem Municipal.

Fornecedor: Rogério de Lima Souza Materiais de Construção

Empenho(s): 11416/2025

Valor: R\$ 4.040,00

Avaré, 28 de agosto de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material elétrico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção no Camping Municipal.

Fornecedor: Rogério de Lima Souza Materiais de Construção

Empenho(s): 13578/2025

Valor: R\$ 1.125,00

Avaré, 28 de agosto de 2.025

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros de padaria e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo em evento turístico.

Fornecedor: Angelo Ribeiro de Lima

Empenho(s): 13641/2025

Valor: R\$ 326,03

Avaré, 28 de agosto de 2.025

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: R.A. Mathias Comércio e Serviços Automotivos Ltda.

Empenho(s): 13768/2025

Valor: R\$ 836,00

Avaré, 28 de agosto de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para trator e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Mundial Importadora e Distribuidora

Empenho(s): 13712/2025

Valor: R\$ 3.348,00

Avaré, 28 de agosto de 2025

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de água mineral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Secretaria.

Fornecedor: Nobre Serviços Digitais Ltda.

Empenho(s): 6902/2025

Valor: R\$ 561,00

Avaré, 28 de agosto de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de filtros para pá carregadeira e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Gilberto Pereira de Souza Máquinas - ME

Empenho(s): 13762/2025

Valor: R\$ 1.170,00

Avaré, 28 de agosto de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pneus para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Auto Mecânica AJS Ribeirão Pires Eireli ME

Empenho(s): 13257/2025

Valor: R\$ 1.920,00

Avaré, 28 de agosto de 2.025

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de guincho e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para remoção de veículo da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 13769/2025

Valor: R\$ 300,00

Avaré, 28 de agosto de 2.025

Erika de Fátima Oliveira Araujo

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço em veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 13710/2025

Valor: R\$ 9.958,41

Avaré, 28 de agosto de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em trator e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 13711/2025

Valor: R\$ 3.847,50

Avaré, 28 de agosto de 2.025

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: R.A. Mathias Comércio e Serviços Automotivos Ltda.

Empenho(s): 13279/2025

Valor: R\$ 112,00

Avaré, 28 de agosto de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de

peças para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: R.A. Mathias Comércio e Serviços Automotivos Ltda.

Empenho(s): 9748,11654/2025

Valor: R\$ 3.002,00

Avaré, 28 de agosto de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material elétrico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Fonte do Largo São João e Concha Acústica.

Fornecedor: Meps Led Atacado e Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 11306/2025

Valor: R\$ 3.096,72

Avaré, 28 de agosto de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óleos lubrificantes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Valentim Martins Neto

Empenho(s): 3257/2025

Valor: R\$ 6.652,00

Avaré, 28 de agosto de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção nas câmaras de refrigeração da Assistência Farmacêutica.

Fornecedor: Revimedic Equipamentos Médicos Ltda.

Empenho(s): 4435/2025

Valor: R\$ 3.700,00

Avaré, 28 de agosto de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material hidráulico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no CAPS.

Fornecedor: Zilotudo Produtos Ltda.

Empenho(s): 13053/2025

Valor: R\$ 147,60

Avaré, 28 de agosto de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gás P13 e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Residência Terapêutica.

Fornecedor: Nobre Serviços Digitais Ltda.

Empenho(s): 6768/2025

Valor: R\$ 100,00

Avaré, 28 de agosto de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 13041/2025

Valor: R\$ 18.404,40

Avaré, 28 de agosto de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de colocação de vidros em imóveis públicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção predial.

Fornecedor: Preven Construtora e Incorporadora Ltda.

Empenho(s): 13066,13068,13073,13075/2025

Valor: R\$ 4.390,81

Avaré, 28 de agosto de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pó de estomia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: V.R. Valadares Suprimentos Ltda.
Empenho(s): 11036/2025
Valor: R\$ 1.056,00
Avaré, 28 de agosto de 2.025
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da CASE.

Fornecedor: M. N. P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares
Empenho(s): 12939/2025
Valor: R\$ 1.155,00
Avaré, 28 de agosto de 2.025
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção em equipamento de Raio X e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os atendimentos no Pronto Socorro.

Fornecedor: Serv Imagem Paulistana Assistência Técnica Ltda.
Empenho(s): 4791,12871/2025
Valor: R\$ 25.191,16
Avaré, 28 de agosto de 2.025
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Residência Terapêutica.

Fornecedor: Angelo Ribeiro de Lima
Empenho(s): 1020,7441/2025
Valor: R\$ 844,80
Avaré, 28 de agosto de 2.025

Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite pasteurizado integral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento pelo Programa de Leite Fluido.

Fornecedor: Realce Produtos Lácteos Ltda.
Empenho(s): 11120/2025
Valor: R\$ 22.650,48
Avaré, 28 de agosto de 2.025
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Rede de Saúde do Município.

Fornecedor: RR Medical Ltda.
Empenho(s):
9642,9643,11104,11657,11659,11660,11681,13264,13267/
2025
Valor: R\$ 340.402,70
Avaré, 28 de agosto de 2.025
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.
Empenho(s): 891,892,2553,7491/2025
Valor: R\$ 18.819,40
Avaré, 28 de agosto de 2.025
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

.....